|  |  |
| --- | --- |
| PROCESSO | Protocolo n° 1099895/2020 |
| INTERESSADO | Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização |
| ASSUNTO | Sugestão de alteração de procedimento de reativação de registro profissional, considerando a necessidade de comprovar e reforçar a responsabilização do requerente sobre o que declarou. |
| DELIBERAÇÃO Nº 145/2020 – CEP-CAU/PR |

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL (CEP-CAU/PR), reunida ordinariamente de forma virtual no dia 22 de junho de 2020, no uso das competências que lhe conferem o Regimento Interno do CAU/PR, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o disposto no artigo 98 do Regimento Interno do CAU/PR, que indica que compete à Comissão de Exercício Profissional do CAU/PR, entre outros: “I. propor, apreciar e deliberar sobre questionamentos a atos já normatizados pelo CAU/BR referentes a: (...); b) alterações de registros profissionais; ”

Considerando a Lei 12.378/2010, que prevê em seu artigo 7º que “Exerce ilegalmente a profissão de arquiteto e urbanista a pessoa física ou jurídica que realizar atos ou prestar serviços, públicos ou privados, privativos dos profissionais de que trata esta Lei ou, ainda, que, mesmo não realizando atos privativos, se apresenta como arquiteto e urbanista ou como pessoa jurídica que atue na área de arquitetura e urbanismo sem registro no CAU. ”

Considerando a Resolução n° 167 que dispõe em seu artigo 9º que “É facultado ao profissional requerer a reativação de seu registro no CAU, que deverá ser solicitada por meio do preenchimento de formulário específico disponível no SICCAU e apenas será efetivada caso o profissional não tenha débitos pendentes com o CAU. ”

Considerando a Resolução n° 121 do CAU/BR, que “dispõe sobre as anuidades e sobre a negociação de valores devidos aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF) e dá outras providências” e suas alterações;

Considerando a necessidade de comprovar e reforçar a responsabilização do requerente sobre o que declarou;

Considerando as sugestões da Gerência Técnica de Atendimento e Fiscalização, assim como modelo de declaração proposto anexo ao protocolo

**DELIBEROU:**

1. Aprovar sugestão de alteração de procedimento de reativação de registro profissional, assim como modelo de declaração proposto.
2. Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/PR, para conhecimento.

Esta deliberação entra em vigor nesta data.

Com 02 votos favoráveis dos conselheiros CRISTIANE BICALHO DE LACERDA e RAFAEL ZAMUNER, e 01 ausência do conselheiro CLAUDIO FORTE MAIOLINO

Curitiba - PR, 22 de junho de 2020.

**CLAUDIO FORTE MAIOLINO \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Coordenador

**CRISTIANE BICALHO DE LACERDA \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Membro

**RAFAEL ZAMUNER \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

Suplente